



# ATENÇÃO, MOTORISTA!

Conforme a **Lei 13.103/2015**, somente são isentos da cobrança de pedágio os eixos suspensos dos veículos de transporte de carga vazios. Estão sujeitos à penalidade os veículos de transporte de cargas que circularem com eixos indevidamente suspensos.

Amparada pela legislação, a Ecopistas informa que, a partir de 08/10, fará a verificação sobre a existência de Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais (MDF-e) em aberto, visando atestar a existência de carga transportada, para veículos comerciais que passarem pelas praças de pedágio localizadas no trecho concedido:

- **SP 070**  
Rodovias Ayrton Senna e Carvalho Pinto:  
entre São Paulo e o entroncamento  
com a Rodovia Oswaldo Cruz (SP-125),  
no município de Taubaté.

## ATENÇÃO, MOTORISTA!

A partir da consulta do Manifesto de Transporte ou da verificação visual, a Concessionária cobrará pela totalidade dos eixos – independente se suspensos ou não – de veículos que estiverem com carga visível ou com manifesto em aberto.



**ecopistas**

ecoRODOVIAS

# CONHEÇA AS FORMAS DE CONFERÊNCIA

## O caminhão possui carga visível?



**SIM**



Será cobrado pela totalidade dos eixos do veículo.



**NÃO**



**Não tem manifesto em aberto?**

Será cobrado somente os eixos em solo.

**Tem manifesto em aberto?**

Será cobrado pela totalidade dos eixos do veículo.



BRASIL  
XXX0X00

Validação do MDF-e via leitura da placa do veículo.

## É possível visualizar se o caminhão está vazio?



**SIM**



Será cobrado somente os eixos em solo.